



**EXTRATO: CONVÊNIO Nº 040/2014** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE ORIENTAÇÃO E REEDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR O ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. MÁRIO MORAES ALTHENFELDER SILVA.

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR NO ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DR. MÁRIO MORAES ALTHENFELDER SILVA**, SITUADA NA AVENIDA MONTE APRAZÍVEL, Nº 3408, BAIRRO ELDORADO, SEGUNDO O ARTIGO 29 DA LDB, “O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA DE ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, EM SEUS ASPECTOS FÍSICO, PSICOLÓGICO, INTELLECTUAL E SOCIAL, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE”, SEM DISTINÇÃO ALGUMA DECORRENTE DE ORIGEM GEOGRÁFICA, CARACTERES DO FENÓTIPO, DA ETNIA, NACIONALIDADE, SEXO, DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL, NÍVEL SOCIOECONÔMICO OU CLASSE SOCIAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PRESENTE AJUSTE.

**VALOR:** DE ATÉ R\$ 2.050.306,50 (DOIS MILHÕES, CINQUENTA MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**PRAZO:** DE 01 DE ABRIL DE 2014 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2015.

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2014.

**EXTRATO: CONVÊNIO Nº 041/2014** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A AMOR – ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE ORIENTAÇÃO E REEDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR O ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª SYLVIA PURITA.

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR NO ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª SYLVIA PURITA**, SITUADA NA RUA JOAQUIM ANTONIO FIGUEIREDO, Nº 50, SOLO SAGRADO, SEGUNDO O ARTIGO 29 DA LDB, “O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA DE ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, EM SEUS ASPECTOS FÍSICO, PSICOLÓGICO, INTELLECTUAL E SOCIAL, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE”, SEM DISTINÇÃO ALGUMA DECORRENTE DE ORIGEM GEOGRÁFICA, CARACTERES DO FENÓTIPO, DA ETNIA, NACIONALIDADE, SEXO, DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL, NÍVEL SOCIOECONÔMICO OU CLASSE SOCIAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PRESENTE AJUSTE.

**VALOR:** DE ATÉ R\$ 1.795.603,62 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

**PRAZO:** DE 01 DE ABRIL DE 2014 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2015.

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2014.

**EXTRATO: CONVÊNIO Nº 042/2014** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSOCIAÇÃO MATERNAL DE ORIENTAÇÃO E REEDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR O ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELESTE MARIA DE ALMEIDA GOUVEIA E EXTENSÃO REDENTORA.

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR NO ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENGENHEIRO CELESTE MARIA DE ALMEIDA GOUVEIA E EXTENSÃO REDENTORA**, SITUADA NA RUA AIMORÉS, Nº 510, BAIRRO ANCHIETA E RUA CILA, Nº 3366, BAIRRO REDENTORA, SEGUNDO O ARTIGO 29 DA LDB, "O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA DE ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, EM SEUS ASPECTOS FÍSICO, PSICOLÓGICO, INTELLECTUAL E SOCIAL, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE", SEM DISTINÇÃO ALGUMA DECORRENTE DE ORIGEM GEOGRÁFICA, CARACTERES DO FENÓTIPO, DA ETNIA, NACIONALIDADE, SEXO, DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL, NÍVEL SOCIOECONÔMICO OU CLASSE SOCIAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PRESENTE AJUSTE.

**VALOR:** DE ATÉ R\$ 2.321.272,77 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS SETENTA E SETE CENTAVOS).

**PRAZO:** DE 01 DE ABRIL DE 2014 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2015.

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2014.

**EXTRATO: CONVÊNIO Nº 043/2014** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR O ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TACLA SAID BENETTI.

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR NO ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TACLA SAID BENETTI**, SITUADA NA RUA WALTER ANTONIO SBROGIO, S/Nº, JARDIM SANTO ANTONIO, SEGUNDO O ARTIGO 29 DA LDB, "O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA DE ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, EM SEUS ASPECTOS FÍSICO, PSICOLÓGICO, INTELLECTUAL E SOCIAL, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE", SEM DISTINÇÃO ALGUMA DECORRENTE DE ORIGEM GEOGRÁFICA, CARACTERES DO FENÓTIPO, DA ETNIA, NACIONALIDADE, SEXO, DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL, NÍVEL SOCIOECONÔMICO OU CLASSE SOCIAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PRESENTE AJUSTE.

**VALOR:** DE ATÉ R\$ 2.281.106,06 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, CENTO E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

**PRAZO:** DE 01 DE ABRIL DE 2014 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2015.

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2014.

**EXTRATO: CONVÊNIO Nº 044/2014** - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR O ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SILVIA COVAS.

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR NO ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SILVIA COVAS**, SITUADA NA RUA ALBERTO BECHARA HAGE, S/Nº, JARDIM SIMÕES, SEGUNDO O ARTIGO 29 DA LDB, "O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA DE ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, EM SEUS ASPECTOS FÍSICO, PSICOLÓGICO, INTELECTUAL E SOCIAL, COMPLEMENTANDO A AÇÃO DA FAMÍLIA E DA COMUNIDADE", SEM DISTINÇÃO ALGUMA DECORRENTE DE ORIGEM GEOGRÁFICA, CARACTERES DO FENÓTIPO, DA ETNIA, NACIONALIDADE, SEXO, DE DEFICIÊNCIA FÍSICA OU MENTAL, NÍVEL SOCIOECONÔMICO OU CLASSE SOCIAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PRESENTE AJUSTE.

**VALOR:** DE ATÉ R\$ 1.969.641,35 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

**PRAZO:** DE 01 DE ABRIL DE 2014 ATÉ 30 DE JUNHO DE 2015.

**BASE LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2014.